

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110001065.000007/2026-71

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), no desempenho de suas atividades administrativas e institucionais, demanda a adoção de medidas que promovam maior eficiência no uso dos recursos públicos, especialmente no que se refere ao consumo de energia elétrica em suas dependências.

Atualmente, o acionamento da iluminação nos ambientes internos, notadamente nos banheiros e na área de garagem, é realizado de forma manual, o que tem ocasionado frequentes situações de uso indevido ou prolongado da iluminação, mesmo na ausência de usuários. Tal cenário resulta em desperdício de energia elétrica, aumento dos custos operacionais e ineficiência na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, verifica-se que a ausência de um sistema automatizado de controle de iluminação compromete práticas sustentáveis no âmbito institucional, contrariando diretrizes modernas de eficiência energética e responsabilidade ambiental na Administração Pública.

Diante desse contexto, identifica-se a necessidade de implementação de solução tecnológica que possibilite o acionamento automático da iluminação com base na presença de usuários, por meio da instalação de sensores de movimento. Essa solução permitirá maior controle sobre o consumo energético, redução de desperdícios, melhoria da eficiência operacional e adequação às boas práticas de sustentabilidade.

Com a contratação pretendida, almeja-se:

- Reduzir o consumo de energia elétrica nas dependências da instituição;
- Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Automatizar o sistema de iluminação em ambientes de uso intermitente;
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental e redução da pegada energética;
- Modernizar a infraestrutura predial do CRCAM, alinhando-a às boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes do planejamento institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	Valdário Gadelha de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos mínimos indispensáveis que assegurem o pleno atendimento da necessidade institucional, garantindo eficiência, qualidade, durabilidade e adequação técnica dos equipamentos e serviços a serem fornecidos.

Nesse sentido, os sensores de movimento deverão possuir tecnologia de detecção eficiente, preferencialmente por infravermelho (PIR) ou equivalente, com sensibilidade adequada à identificação de presença em ambientes internos, como banheiros e área de garagem. Deverão apresentar alcance e ângulo de detecção compatíveis com os espaços a serem atendidos, de modo a evitar falhas de cobertura ou acionamentos indevidos.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica existente na unidade, preferencialmente bivolt, e permitir ajustes de tempo de acionamento, sensibilidade e nível de luminosidade, possibilitando sua adequada configuração conforme as características de cada ambiente. Também deverão possuir capacidade de acionamento compatível com a carga elétrica da iluminação instalada, bem como grau de proteção adequado às condições do local de instalação.

A contratação deverá contemplar não apenas o fornecimento dos sensores, mas também todos os materiais, insumos e serviços necessários à sua completa instalação e funcionamento. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo a realização de testes e ajustes após a instalação, de forma a garantir o pleno desempenho do sistema.

Adicionalmente, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar padrão mínimo de qualidade e durabilidade, sendo exigida garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo prazo mínimo recomendável de 12 (doze) meses. Em caso de falhas, a contratada deverá proceder à substituição ou correção dos itens, sem ônus para a Administração.

No que se refere à sustentabilidade, deverão ser observados critérios que favoreçam a eficiência energética e a redução de impactos ambientais, tais como a utilização de equipamentos de baixo consumo de energia, a preferência por produtos que atendam a certificações ou normas ambientais, quando disponíveis, e a adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos durante a execução dos serviços.

Por fim, a contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, garantindo a adequada execução do objeto dentro dos prazos estipulados e mantendo, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de automação do acionamento da iluminação nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Verificou-se que a solução mais adequada e amplamente utilizada pela Administração Pública consiste na aquisição e instalação de sensores de movimento com tecnologia de detecção automática, os quais possibilitam o acionamento da iluminação apenas na presença de usuários, promovendo eficiência energética e redução de custos operacionais. Trata-se de solução consolidada no mercado, de fácil implementação e manutenção, amplamente adotada por órgãos públicos em contratações similares.

No âmbito da análise de alternativas, não foram identificadas soluções tecnológicas mais vantajosas que substituam, com melhor custo-benefício, a utilização de sensores de movimento para ambientes de uso intermitente, como banheiros e áreas de circulação. Outras soluções, como sistemas de automação predial mais complexos, mostraram-se desproporcionais à necessidade da contratação, em razão do maior custo e complexidade de implantação.

Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços conforme os parâmetros estabelecidos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, utilizando-se, de forma combinada, principalmente o critério de pesquisa com fornecedores (inciso IV do art. 5º), bem como a consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública (inciso II do art. 5º).

Foram obtidas cotações junto a fornecedores do mercado, cujos valores apresentaram consistência e aderência ao objeto pretendido, destacando-se os seguintes:

- LICITALL Solutions – R\$ 2.300,00
- V.A Serviços – R\$ 2.670,00
- WL Comércio e Serviços – R\$ 2.950,00

Adicionalmente, foram consultados contratos em vigor com a Administração Pública, conforme registros constantes no sistema, os quais corroboraram a compatibilidade dos valores obtidos. Não foram identificados preços relevantes em mídia especializada ou sítios eletrônicos de domínio amplo.

A série de preços coletados encontra-se consolidada no mapa comparativo de preços constante dos autos (Doc. SEI nº 1293301), o qual subsidia a análise crítica da pesquisa realizada.

A metodologia adotada para definição do preço estimado baseou-se na utilização do **menor valor obtido**, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando um conjunto de três ou mais preços válidos, desconsiderando-se eventuais valores inexequíveis ou inconsistentes.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação foi fixado em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, por representar a proposta mais vantajosa dentre aquelas obtidas, compatível com os parâmetros de mercado e com as especificações do objeto.

Por fim, constatou-se que o mercado apresenta quantidade suficiente de fornecedores aptos a atender à demanda, não havendo indícios de restrição à competitividade. Assim, não se verificou a necessidade de flexibilização dos requisitos técnicos inicialmente definidos, os quais permanecem indispensáveis para garantir a qualidade e a adequada execução do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de sensores de movimento destinados ao acionamento automático da iluminação em ambientes de uso intermitente, especificamente banheiros e área de garagem do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

A solução compreende o fornecimento integral dos equipamentos, materiais e insumos necessários, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração e testes operacionais, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema. Os sensores deverão ser instalados em pontos estratégicos, previamente definidos a partir de análise técnica dos ambientes, assegurando cobertura adequada e eficiência no acionamento da iluminação conforme a presença de usuários.

O sistema deverá operar de forma automatizada, permitindo o acionamento e desligamento da iluminação com base na detecção de movimento, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica, eliminação de desperdícios e melhoria da eficiência operacional da unidade.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução deverá contemplar garantia mínima dos equipamentos e serviços, durante a qual a contratada ficará responsável pela correção de eventuais falhas, substituição de equipamentos defeituosos e realização de ajustes necessários ao adequado funcionamento do sistema, sem ônus adicional para a Administração. A manutenção prevista é de caráter corretivo, não sendo necessária, em regra, manutenção preventiva frequente, tendo em vista a natureza e a simplicidade da solução adotada.

A escolha dessa solução se justifica sob os aspectos técnico e econômico. Do ponto de vista técnico, trata-se de tecnologia consolidada, de fácil instalação, operação simplificada e ampla disponibilidade no mercado, apresentando elevada confiabilidade e baixo índice de falhas. Além disso, sua aplicação é adequada a ambientes de uso intermitente, nos quais o acionamento automático da iluminação proporciona maior eficiência no consumo energético.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta excelente relação custo-benefício, considerando o baixo investimento inicial frente à redução contínua das despesas com energia elétrica ao longo do tempo. Alternativas mais complexas, como sistemas integrados de automação predial, foram consideradas, porém descartadas em razão de seu elevado custo de implantação e manutenção, não se mostrando proporcionais à necessidade da contratação.

Dessa forma, a solução proposta revela-se adequada, suficiente e vantajosa para atender à necessidade institucional, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base em levantamento técnico realizado nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), considerando as características físicas dos ambientes, a necessidade de automação da iluminação e a utilização efetiva dos espaços.

Diferentemente de contratações recorrentes de consumo, a presente demanda não se baseia em série histórica, tendo em vista tratar-se de solução de implantação inicial, voltada à modernização da infraestrutura predial e à melhoria da eficiência energética. Dessa forma, a estimativa foi construída a partir de análise concreta dos ambientes que demandam a instalação dos sensores de movimento, especialmente banheiros e área de garagem, locais caracterizados por uso intermitente e maior potencial de economia de energia.

A definição do quantitativo considerou a necessidade de cobertura adequada dos ambientes, levando em conta fatores como área física, circulação de pessoas, pontos de iluminação existentes e alcance técnico dos equipamentos. Assim, foi estimada a aquisição de **15 (quinze) sensores de movimento**, distribuídos da seguinte forma:

- **03 (três) unidades** destinadas aos banheiros localizados no 1º andar, considerando a instalação de 1 (um) sensor por ambiente;
- **12 (doze) unidades** destinadas à área da garagem, com o objetivo de atender aos pontos de circulação e garantir cobertura eficiente do espaço.

A memória de cálculo baseou-se na premissa de um sensor por ambiente fechado (banheiros) e múltiplos sensores em área ampla (garagem), de modo a assegurar a detecção adequada de presença em toda a extensão dos locais, evitando falhas de acionamento ou zonas de sombra.

Ressalta-se que não há interdependência com outras contratações em curso ou planejadas que impactem diretamente o quantitativo ora estimado, tratando-se de contratação autônoma e específica. Ademais, a definição do quantitativo buscou evitar tanto a subdimensionamento, que comprometeria a eficiência da solução, quanto o superdimensionamento, que resultaria em custos desnecessários à Administração.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se adequada, razoável e fundamentada em critérios técnicos objetivos, atendendo ao princípio da economicidade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.300,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, considerando fontes idôneas e compatíveis com o objeto pretendido.

Para a composição do valor estimado, foram utilizados, de forma combinada, os parâmetros previstos no art. 5º da referida norma, com ênfase na pesquisa junto a fornecedores do mercado (inciso IV) e na consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública (inciso II), cujos dados encontram-se devidamente registrados nos autos do processo.

Foram obtidas cotações junto a fornecedores especializados, cujos valores unitários globais para fornecimento e instalação da solução apresentaram coerência com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado a seguir:

- LICITALL Solutions: R\$ 2.300,00
- V.A Serviços: R\$ 2.670,00
- WL Comércio e Serviços: R\$ 2.950,00

A memória de cálculo considerou o conjunto de preços válidos obtidos, desconsiderando eventuais valores inconsistentes ou inexequíveis, nos termos do art. 6º da IN nº 65/2021. Dentre os métodos admitidos pela norma, optou-se pela utilização do **menor valor**, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que mantida a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.

Assim, o valor estimado da contratação foi fixado em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, correspondente ao menor preço obtido entre as cotações válidas.

Ressalta-se que a estimativa contempla o fornecimento integral dos equipamentos, materiais, mão de obra para instalação, testes operacionais e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

Os documentos que dão suporte à estimativa de preços, incluindo as cotações obtidas e o mapa comparativo de preços, encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo (Doc. SEI nº 1293301 e correlatos), podendo, a critério da Administração, ser classificados como sigilosos até a conclusão do certame, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se adequada, fundamentada e compatível com os preços de mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sob o aspecto técnico, a solução envolve a integração entre o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação, os quais são indissociáveis para o pleno funcionamento do sistema. A eventual divisão do objeto em parcelas distintas, como aquisição dos sensores por um fornecedor e contratação da instalação por outro, poderia comprometer a adequada execução dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas e dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de falhas.

Além disso, a centralização da contratação em um único fornecedor permite maior padronização dos equipamentos, melhor controle da execução e maior eficiência na gestão contratual, inclusive no que se refere à garantia e assistência técnica.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento poderia resultar em aumento de custos administrativos e operacionais, além de afastar a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que a contratação integrada tende a proporcionar ganhos de escala e maior competitividade entre os fornecedores.

Ademais, considerando o quantitativo reduzido da contratação, o parcelamento não se justifica como instrumento de ampliação da competitividade, visto que o objeto, na forma proposta, não apresenta restrição à participação de fornecedores no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento do objeto é a medida mais adequada ao interesse público, por assegurar maior eficiência na execução, melhor gestão contratual e vantajosidade econômica, em conformidade com a legislação aplicável e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição e instalação de sensores de movimento para acionamento automático da iluminação, não possui relação de dependência direta com outras contratações em andamento ou previstas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

Todavia, verifica-se que o objeto guarda afinidade indireta com contratações relacionadas à manutenção predial, serviços elétricos e eventuais aquisições de equipamentos de iluminação, uma vez que todas essas iniciativas se inserem no contexto de melhoria da infraestrutura física e eficiência operacional da instituição.

Eventuais contratações futuras voltadas à modernização das instalações elétricas ou à substituição de luminárias poderão complementar a solução ora proposta, potencializando os ganhos de eficiência energética. No entanto, tais contratações não constituem condição prévia ou indispensável para a execução do objeto em análise.

Da mesma forma, não há interdependência com contratos vigentes que impeça ou condicione a realização desta contratação, sendo a sua execução plenamente autônoma.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é independente, podendo ser realizada sem necessidade de sincronização com outros processos, sem prejuízo de eventual integração futura com iniciativas correlatas de melhoria da infraestrutura e sustentabilidade institucional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, especialmente no que se refere à promoção da eficiência administrativa, racionalização do uso de recursos públicos e adoção de práticas sustentáveis.

Inicialmente, registra-se que a demanda não constava na versão original do Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, após análise superveniente das condições operacionais da unidade, verificou-se a necessidade de adoção de medidas voltadas à redução do consumo de energia elétrica, em especial nos ambientes de uso intermitente, como banheiros e área de garagem.

Diante desse cenário, a contratação foi posteriormente incorporada ao planejamento institucional, considerando seu potencial de geração de economia contínua de despesas com energia elétrica, bem como sua contribuição para a modernização da infraestrutura predial e melhoria da gestão dos recursos públicos.

A inclusão da demanda, ainda que superveniente, encontra respaldo no princípio da eficiência e na busca pela melhor alocação dos recursos públicos, sendo medida alinhada ao interesse público e às boas práticas de governança.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com o planejamento institucional atualizado, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos relacionados à economicidade, sustentabilidade e eficiência operacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução de aquisição e instalação de sensores de movimento para acionamento automático da iluminação proporcionará ganhos diretos e indiretos à Administração, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade.

Como benefício direto, destaca-se a **redução do consumo de energia elétrica**, uma vez que a iluminação passará a ser acionada apenas na presença de usuários, eliminando desperdícios decorrentes do acionamento manual e do uso contínuo desnecessário. Tal medida contribuirá para a diminuição das despesas correntes da instituição, gerando economia financeira ao longo do tempo.

Sob o aspecto da eficiência, a solução permitirá a **automatização de processos operacionais**, reduzindo a dependência de intervenção humana para o controle da iluminação e proporcionando maior racionalização no uso dos recursos energéticos. Além disso, contribui para a melhoria das condições de uso dos ambientes, garantindo iluminação adequada sempre que houver presença de pessoas.

No campo da eficácia, a contratação atende de forma objetiva à necessidade identificada, qual seja, o controle eficiente do uso da energia elétrica em ambientes de uso intermitente, assegurando resultados concretos e mensuráveis em termos de economia e desempenho operacional.

Como benefício indireto, ressalta-se a **contribuição para a sustentabilidade ambiental**, mediante a redução do consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, da pegada ambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Adicionalmente, a solução promove a **modernização da infraestrutura predial**, incorporando tecnologia simples, acessível e eficaz, com baixo custo de implementação e manutenção, favorecendo o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Por fim, a contratação também contribui para a **otimização da gestão administrativa**, ao reduzir a necessidade de intervenções corretivas e desperdícios, permitindo que os recursos públicos sejam direcionados de forma mais eficiente para outras demandas institucionais.

Dessa forma, os benefícios esperados evidenciam que a contratação é vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e ambiental, estando plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação pretendida, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, providências administrativas e operacionais necessárias à correta implementação da solução.

Inicialmente, será realizada a **verificação das condições elétricas e estruturais dos ambientes** onde serão instalados os sensores de movimento, especialmente nos banheiros e na área de garagem, a fim de assegurar a compatibilidade da solução com a infraestrutura existente e evitar a necessidade de intervenções corretivas durante a execução contratual.

Deverá também ser promovida a **designação formal de gestor e fiscal do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos serviços prestados e atesto das obrigações contratuais.

No que se refere à capacitação, não se identifica a necessidade de treinamento técnico especializado, tendo em vista a simplicidade da solução a ser implementada. Contudo, será realizada **orientação básica aos servidores envolvidos na fiscalização e aos usuários dos ambientes**, quanto ao funcionamento dos sensores e às boas práticas de utilização, visando garantir a efetividade da solução.

Adicionalmente, deverão ser adotadas medidas para **planejamento da execução dos serviços**, de modo a minimizar impactos nas atividades institucionais, podendo, se necessário, ser definido cronograma de instalação em horários que não comprometam o funcionamento regular da unidade.

Por fim, caberá à Administração assegurar que todos os documentos necessários à contratação estejam devidamente instruídos no processo administrativo, incluindo termo de referência, estimativa de preços, análise de riscos e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, as providências elencadas visam garantir que a contratação ocorra de maneira eficiente, segura e em conformidade com os princípios da Administração Pública, assegurando o adequado atendimento da necessidade institucional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição e instalação de sensores de movimento para acionamento automático da iluminação apresenta, de modo geral, **baixo impacto ambiental**, sendo considerada uma solução alinhada às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

Como principal impacto ambiental positivo, destaca-se a **redução do consumo de energia elétrica**, decorrente da automatização do sistema de iluminação, que passará a funcionar apenas na presença de usuários. Tal medida contribui diretamente para a diminuição da demanda energética e, conseqüentemente, para a redução indireta da emissão de gases de efeito estufa associados à geração de energia elétrica.

No entanto, durante a execução da contratação, podem ser identificados impactos ambientais pontuais, tais como a **geração de resíduos sólidos** provenientes de embalagens dos equipamentos e eventuais materiais descartados durante a instalação, bem como o consumo de insumos elétricos.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, priorizando a **reciclagem de materiais**, sempre que possível;
- Utilização de equipamentos que atendam a critérios de **eficiência energética**, reduzindo o consumo de energia ao longo de sua vida útil;
- Preferência por produtos fabricados com materiais de **menor impacto ambiental**, quando disponíveis no mercado;
- Execução dos serviços de forma a evitar desperdícios de materiais e minimizar intervenções desnecessárias na infraestrutura existente;
- Observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis durante a instalação e operação dos equipamentos.

Adicionalmente, a solução contribui para a **conscientização institucional quanto ao uso racional de recursos naturais**, incentivando práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais negativos são mínimos e plenamente mitigáveis, sendo superados pelos benefícios ambientais decorrentes da redução do consumo energético, o que reforça a adequação da contratação sob a ótica do desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a presente contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDARIO GADELHA DE SOUSA

Equipe de apoio

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

DAVID GOMES DE SOUZA MENDES

Equipe de apoio

TALLYS ARTHUR ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio